

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

LEI Nº 027/96



"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR COMODATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALOIR JOSÉ LUKE**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

ART. 1º - Por força da presente Lei, o Prefeito Municipal, fica autorizado a firmar Comodato com a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, dos bens patrimoniais a seguir descritos:

- 01 VEÍCULO UTILITÁRIO; e**
- 01 MICROCOMPUTADOR COMPLETO.**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis.

Registre-se.

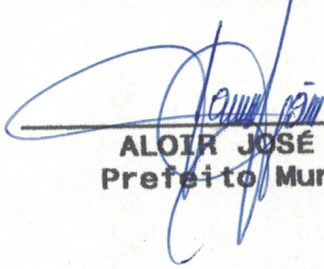
Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

REFERENDA:


PAULO GAVSKI
Sec. Munic. Plan. Adm. Fin.


ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal